

EDITAL Nº 04/2026—MED/IFES

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso às vagas remanescentes no Curso de Medicina, ano-letivo 2026, destinado à transferência externa de candidatos oriundos (as) de Cursos nacionais de Medicina devidamente credenciados pelo Ministério da Educação (MEC).

A DIREÇÃO GERAL do CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO (CEUF), no uso de suas atribuições, torna pública as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Medicina em 2026, considerando o Capítulo II do Regimento Interno da IES, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 9.394/96) e legislação complementar.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas remanescentes da primeira chamada do vestibular, para transferência externa de candidatos oriundos de Cursos Nacionais de Medicina devidamente credenciados pelo Ministério da Educação, com funcionamento no *Campus* da Sede do CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO.

1.2 O ingresso referente às 5 (cinco) vagas voltadas para candidatos que desejem transferência externa de Cursos Nacionais de Medicina devidamente credenciados pelo Ministério da Educação se dará conforme as regras *infra*, não havendo necessidade de prova presencial.

1.3 O (A) candidato (a) à vaga de transferência externa deverá ter cursado integralmente, sem reprovação, o primeiro período letivo do curso de Medicina na instituição de origem.

1.4 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não

poderá alegar desconhecimento.

1.5 A seleção do (a) candidato (a) será realizada, de acordo com a existência de vagas no período letivo indicado no item 2.1 deste edital, consoante o aproveitamento acadêmico após análise da Comissão de Vestibular, não sendo permitido o aproveitamento de disciplinas com o objetivo de ascensão de período no período da matrícula ou no decorrer do curso.

1.6 Será desclassificado (a) do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO - 2026.2** o (a) candidato (a) cuja a análise da documentação apresentada resultará em enquadramento em períodos sem vagas disponíveis ou não mencionados neste edital.

1.7 Este edital não se destina a oferta de vagas para graduados.

1.8 O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma contido neste edital.

1.9 O CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, em conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, informa que todos os dados e documentação exigidos neste edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

1.10 Cronograma:

INSCRIÇÕES	De 02/06 a 30/07/2026
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Até 04/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	05/08/2026
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS	De 06/08 a 08/08/2026
APROVADOS	
CHAMADA DE EXCEDENTES	A partir de 10/08/2026
INÍCIO DAS AULAS 2026.2	Conforme Calendário acadêmico 2026

1.11 Toda e qualquer alteração feita neste Edital será formalizada por meio de publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

2 CURSOS E VAGAS

2.1 O Curso de Graduação em Medicina, em período integral, ofertará, neste processo seletivo, para ingresso no semestre letivo 2026.2:

CURSO	Bacharelado em Medicina
DURAÇÃO	12 (doze) semestres
TURNO	Integral
VAGAS	5 (cinco) vagas
REGULAMENTAÇÃO	Portaria de Autorização SERES/MEC n.º 472, de 11 de setembro de 2024

2.2 Havendo vagas remanescentes ao final das chamadas para matrícula dos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo, estas serão destinadas aos candidatos aprovados na qualidade de excedentes.

2.3 O curso é ofertado no formato presencial, reservando-se o CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO o direito de ministrar, em outros formatos, conteúdos e disciplinas, desde que em conformidade com a legislação vigente.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente certame serão realizadas pela Internet, a partir do dia **02/06/2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico do CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO (<https://www.florence.edu.br/>), conforme as instruções contidas em tela

3.2 A taxa de inscrição neste processo seletivo é gratuita.

3.3 Ao inscrever-se, anui o candidato integralmente a todas as regras do certame, incluindo-se este edital e manual do candidato disponível no *site* do CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, vedada inscrição condicional ou extemporânea.

3.4 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de total responsabilidade dos candidatos, especialmente no que tange à correção e à veracidade dos dados ora inseridos.

3.5 Incorreções em declarações e irregularidades documentais eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de demais responsabilizações jurídicas.

3.6 Eventuais problemas de inscrição por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores da IES, não são a ela imputáveis.

3.7 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente anui com a divulgação pública de seu nome completo, número de inscrição, data de nascimento e notas, conforme os princípios de publicidade e transparência, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, conforme disposto neste edital.

3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, não sendo também permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

3.9 Eventual inscrição desconforme as regras aqui presentes ou que não obtiver a confirmação, não será efetivada.

3.10 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento, seja via código de barras ou QR code, conforme instruções constantes no próprio boleto, não sendo aceito recolhimento de taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando reemitido).

3.11 Concluída a inscrição, o candidato poderá consultar o cartão de dados cadastrais como forma de visualizar seus dados e a situação de recolhimento da taxa, no *link* disponível para esse fim no *site* da IES.

3.12 O comprovante de inscrição poderá ser emitido pelo *site* da IES.

3.14. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

3.15 São requisitos obrigatórios para inscrição:

- I - Ter vínculo acadêmico com outra IES;
- II - A inserção de todas as informações necessárias no ato de inscrição.

3.16 Quanto aos procedimentos de inscrição, o (a) candidato (a) ao PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA – CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO 2026.2 deverá, obrigatoriamente, informar:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) E-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação;
- c) Informar, pelo menos, um telefone de contato com DDD (preferencialmente celular).

3.17 Cada candidato (a) deve efetivar apenas uma inscrição para o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA – CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, será permitida a confirmação de somente uma inscrição sem direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

3.18 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do (a) candidato (a) da relação dos (as) aprovados (as) e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

3.19 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO

3.19.1 São documentos e informações indispensáveis à inscrição no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO 2026.2 os documentos abaixo listados:

- a) Documento oficial de identificação pessoal (frente e verso);
- b) Histórico escolar de graduação em Medicina, emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior de origem, carimbado e assinado;
- c) Planos de ensino das disciplinas cursadas, emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior de origem, carimbados e assinados, contendo carga horária;

- d) Declaração/Portaria de Reconhecimento de Curso de Medicina da Instituição de Ensino Superior de origem;
- e) Norma sobre o Sistema de Avaliação da Aprendizagem na Instituição de Ensino Superior de origem;
- f) Declaração de conclusão do período/semestre atualizada, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior de origem, carimbado e assinado.

3.19.2 Se o (a) candidato (a) estudou em mais de uma Faculdade de Medicina ou obteve aproveitamentos de estudos de disciplinas realizadas em outras faculdades, deve apresentar o histórico e planos de ensino das respectivas disciplinas cursadas nas faculdades de origem. Em suma: não serão aceitos históricos com indicação de aproveitamento de estudos sem que sejam apresentados os documentos que motivaram esses aproveitamentos.

3.19.3 Serão considerados documentos oficiais de identificação pessoal: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militar, Civil e Federal, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA – CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO 2026.2 será classificatório para o preenchimento das vagas válidas para o segundo semestre do ano de 2026.

4.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos, obtida pela soma de pontuação atribuída nos seguintes itens: 1) coeficiente de rendimento (descrito no item 4.3) e 2) quantidade de disciplinas a cursar (adaptações), após aproveitamento de estudos resultante da análise do histórico escolar e dos planos de ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem (descrito no item 4.4).

4.3 Valor do coeficiente de rendimento: Será considerado o valor citado no histórico do candidato, em número inteiro. Destaca-se que, ainda, que se o histórico apresentar valor fracionado, não haverá arredondamento de nota.

4.3.1 Se não constar o coeficiente de rendimento no histórico escolar, será atribuída pontuação zero ao candidato neste item.

4.4 Valor referente à quantidade de disciplinas a cursar (adaptações): Será atribuído valor inteiro, conforme a quantidade de disciplinas a cursar identificadas, tal como explicitado na tabela a seguir, resultante da análise do histórico escolar e dos planos de ensino da IES de origem com a matriz vigente no curso de Medicina do CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, em conformidade com o período a que se destinam as vagas.

QUANTIDADE DE DISCIPLINAS A CURSAR (ADAPTAÇÕES)	VALOR A SER ATRIBUÍDO NA ANÁLISE
Nenhuma disciplina	5 (cinco)
1 ou 2 disciplina(s)	3 (três)
3 ou 4 disciplinas	1(um)
5 ou mais disciplinas	0 (zero)

4.4.1 A análise curricular que identificará a possibilidade de aproveitamento de estudos ocorrerá conforme cronograma.

4.4.2 As adaptações serão cobradas financeiramente no momento em que o aluno solicitá-las para cursar, conforme Plano Acadêmico, o qual deverá ser assinado pelo discente na efetivação da matrícula.

4.5 Havendo candidatos (as) ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate, considerando-se:

- a) Maior coeficiente de rendimento;
- b) Menor número de adaptações;
- b) Maior idade.

4.6 A apresentação da documentação listada é considerada obrigatória para efeito de classificação do (a) candidato (a) e a ausência de tais documentos, ou a apresentação de documentos que não se enquadrem no disposto neste edital, ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA – CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO 2026.2

5.1 O (A) candidato (a) classificado (a) até o limite do número de vagas ofertadas no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA - CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO

2026.2 será convocado (a) para realização de matrícula presencial por meio de resultado publicado exclusivamente no site do CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO FLORENCE, conforme data no cronograma.

6 MATRÍCULA DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA - CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO 2026.2

6.1 O (A) candidato (a) classificado (a), menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado (a) do responsável legal.

6.2 O (A) candidato (a) classificado (a), juntamente com o (a) seu/sua responsável financeiro (a) - se não for o (a) próprio (a) - ou seu/sua procurador (a) legalmente constituído (a) por meio de procuração com fé pública, que não comparecer, presencialmente, para efetivar a matrícula no prazo e condições estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação.

6.3 No ato da matrícula deverá ser apresentada toda a documentação original, anexada e enviada pelo (a) candidato (a) no processo de inscrição, assim como deverá ser lido e assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizada a emissão do boleto da matrícula.

6.4 A documentação obrigatória exigida para matrícula de candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA CURSO DE MEDICINA - CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO 2026.2 será:

- a) Original e duas cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico (Ensino Médio Profissionalizante), devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996;
- c) Original e duas cópias do documento oficial de identificação;
- d) Original e duas cópias do CPF;
- e) Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento, de casamento ou de emancipação);
- f) Original e uma cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- g) 02 fotos 3x4 recentes;
- h) Original e uma cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral;
- i) Procuração pública com firma reconhecida em cartório, em caso de representante legalmente constituído (a).

7 DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no endereço eletrônico do CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO (<https://www.florence.edu.br/>).

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS do CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO.

São Luís, 02 de Junho de 2026

Nilviane Pires Silva

Pró-Reitora Acadêmica